



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 167/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias para servidora pública municipal de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores ocupantes do cargo de magistério, com exercício de regência de classe;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos **15 (quinze) dias de férias** à servidora pública efetiva abaixo identificada, referentes a período não usufruído anteriormente, **correspondente ao recesso escolar do meio do ano de 2023**, nos termos da legislação vigente e conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
<b>INEZ NARDELI DOS SANTOS BORDON</b>	724	05/05/2025 a 20/05/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



*Estado de Mato Grosso*

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

---

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
**E-mail:** [pmpesper@terra.com.br](mailto:pmpesper@terra.com.br) **Site:** [pmporatoesperidiao.com.br](http://pmporatoesperidiao.com.br)